



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 4.899/2011**

(de 27 de junho de 2011)

AS COMISSÕES DE

**DISPÕE SOBRE REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

S.S.em

21.06.2011

PRESIDENTE

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:*

**Art. 1º** - Fica reajustado a remuneração dos

Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, em 9,5% (nove e meio por cento),

**APROVADO  
UNICA DISPOSIÇÃO**

sobre a remuneração atual, a partir de 1º de junho de 2011.

S.S.em

21.06.2011

PRESIDENTE

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução

desta lei serão por conta de previsão orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

Caieiras, data supra.

-PAULO ROBERTO OSIO-  
PRESIDENTE

-DR. IDEIR HAMAMOTO-  
1º SECRETÁRIO

-ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI-  
2º SECRETÁRIO